

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
 ID CONTRATO 1817
 PROCESSO ADM 12/2025
 CERTAME DISPENSA 6-2025
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
 CONTRATADA: BORDIN DECORAÇÕES LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL NAVAL, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXOS DO EDITAL.
 DO VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
 RED. 34. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
 RED. 40. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 RED. 119.04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
 RED. 282.05.002.10.122.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
 RED. 413. 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
 RED. 485. 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
 RED. 486. 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 DA VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
 DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:69784D34

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 104 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de função gratificada e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 125, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógico do Departamento Municipal de Educação, constante na seção II da Lei nº 541 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Coordenação Pedagógico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 24 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
 Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
 Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
 Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:AA21C704

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIAS

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024.

I – Relatório:

Trata-se do Processo Administrativo nº 001/2024, o qual deu origem ao processo de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024 para a “*Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividade de operação e manutenção do Aterro Sanitário do CIAS, para a execução dos serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal, correspondendo a: prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro e prestação dos serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume, bem como a recirculação devidamente aprovada conforme as condicionantes da Licença de Operação pelo período de 12 meses.*” Após a regular tramitação do processo licitatório e homologação no dia 12 de dezembro de 2024, o objeto foi adjudicado a empresa vencedora no dia 13 de dezembro. Por sua vez, o contrato de prestação de serviço foi assinado no dia 19 de dezembro de 2024. Entretanto, no dia 20 de dezembro de 2024, o Consórcio foi notificado pelo E. TCE/PR acerca da representação nº 838039/24, na qual uma das empresas participantes da concorrência pública solicitou a suspensão do processo licitatório e o cancelamento do contrato com a empresa vencedora.

Diante da representação, o Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Requião De Mello E Silva, determinou o seguinte:

II. Antes do recebimento ou da decisão sobre a medida cautelar requerida, com fundamento no art. 404 do Regimento Interno, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), a fim de que, nos termos do art. 351 do Regimento Interno, promova a intimação, pelos meios de comunicação disponíveis, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - JOAQUIM TÁVORA, por intermédio de seu representante legal, para que este, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente manifestação quanto aos pontos mencionados na representação, sob pena de eventual aplicação de sanções previstas na Lei Complementar n. 113/2005. Justifico a excepcionalidade do prazo de 48 (quarenta e oito) horas em razão da proximidade do período de recesso desta Corte de Contas.

III. Apresentada a resposta, ou decorrido o prazo, voltem-me conclusos.

Dessa forma, no prazo estipulado, o Consórcio apresentou manifestação quanto aos pontos mencionados na representação e apresentou o processo em sua íntegra. Além de cumprir o determinado, o Consórcio também determinou a suspensão do contrato com a empresa vencedora, até ulterior deliberação do E. TCE/PR.

A decisão de suspender o contrato com a empresa vencedora se deu de forma a demonstrar ao Tribunal de Contas que o intuito do Consórcio é cumprir todas as determinações legais. Diante da suspensão, a atual empresa continuaria fazendo a gestão do aterro até que a situação fosse solucionada de forma definitiva.

Porém, após ser notificada para realizar a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, a empresa INOVA informou que não teria condições de continuar a prestação do serviço, encerrando a sua atuação no aterro no dia 22 de janeiro de 2025.

Entretanto, o aterro não pode ficar sem uma empresa gestora para fazer a manutenção dos descartes nem um dia sequer. Pois, de acordo com a Licença de Operação protocolada sob o nº 16.013.702-9 emitida pelo o IAP, a condicionante nº 37 prevê **“Deve-se realizar a cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não, contribuindo para a manutenção de odores e animais no local (CEMA 094/14). Recomenda-se a compactação dos resíduos para aumentar a vida útil do Aterro”**.

Dessa forma, tendo em vista que o TCE/Pr não determinou a suspensão do processo nem o cancelamento do contrato com a empresa vencedora da Concorrência Pública nº 001/2024, **DETERMINO** a imediata revogação da suspensão contratual publicada em 20 de dezembro de 2024, bem como a expedição de ordem de serviço para que a empresa REBOTE ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.388/0001-01 inicie a operação do aterro imediatamente. Publique-se e faça a comunicação da empresa Rebote.

Jundiá do Sul – Pr, 23 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO.

Prefeito Municipal/Presidente do CIAS

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:35F5942D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETORA DE GABINETES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETORA DE GABINETES, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E7269256

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2025**

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, devidamente atualizada por Atos anteriores.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4211/2024, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, 24 de janeiro de 2025

ARTHUR VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

ANEXO ATO N.º 18/2025

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR - R\$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG-2	R\$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG-2	R\$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa.	FG-1	R\$ 1.366,91
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.	FG-2	R\$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	FG-1	R\$ 1.366,91
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia	FG-1	R\$ 1.366,91

Câmara Municipal da Lapa, 24 de janeiro de 2025

ARTHUR VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A98EAC3E

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2025**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Luci Moreira Sodré, ocupante do cargo efetivo de Atendente para ocupar a função de Chefe da Divisão de Correspondências, Protocolo, Arquivo e Biblioteconomia, simbologia FG-1, competindo a estas atribuições constantes no Ato 34/2017, Art. 6º § 3º.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de janeiro de 2025.

ARTHUR VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:492ADB30

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 537, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**